SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO	Nº 01/14

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRAFICAÇÃO AO CONVÊNIO
Cláusula 9ª - Da Alteração Convenial

CONVENENTE		**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
CONVENIADA		**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FAMESP**
OBJETO DO CONVÊNIO		**HOSPITAL DE BASE DE BAURU**
CONVÊNIO DE PARCERIA FIRMADO EM		**14/12/2012**
JUSTIFICATIVA	( )	Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I – Convênio
	( )	Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II – Convênio
	( )	Ajustes eventuais
	( )	Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I – Convênio
	(X)	**Termo de Retirratificação** visando a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2014.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE		As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Convênio, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 31 de dezembro de 2013.
PELA CONVENENTE		Prof. Dr. Wilson Pollara Secretário Adjunto Secretaria de Estado da Saúde **Dr. David Everson Uip** **Secretário de Estado da Saúde**
PELA CONVENIADA		**Dr. Pasqual Barretti** **Diretor Presidente**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVENENTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

CONVENIADA: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FAMESP**

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº 01/14

DO OBJETO: O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONVENIADA**, das atividades e serviços de saúde no **HOSPITAL DE BASE DE BAURU** no exercício de 2014, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

A) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
B) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
C) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 31 de dezembro de 2013.

Prof. Dr. Wilson Poliara
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Saúde

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Pasqual Barretti
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 01/14

Processo Origem nº 001.0500.000.203/2012
Processo nº 001.0500.000.123/2013

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM **14/12/2012** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FAMESP ,** PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL DE BASE DE BAURU**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde,** Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONVENENTE** e de outro lado a **Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP**, com CNPJ nº. 46.230.439/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. Pasqual Barretti,** RG nº 9.546.168 SSP/SP, CPF nº.034.430.398-55, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema único de Saúde – SUS, estalebecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200 e, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231 e, na Lei Complementar nº 791/95, na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Retirratificação ao **CONVÊNIO,** baseado no disposto da Cláusula 9ª – Da Alteração Convenial, referente a execução de atividades relativas à área de saúde a serem desenvolvidas no **Hospital de Base de Bauru**, em termo próprio, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONVENIADA**, das atividades e serviços de saúde, no **HOSPITAL DE BASE DE BAURU**, no exercício de 2014, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera o Convênio acrescentando na CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, o PARÁGRAFO SÉTIMO e na CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, o PARÁGRAFO SÉTIMO, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO SÉTIMO

Pela prestação dos serviços especificados no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, do Termo de Retirratificação nº 01/14, a **CONVENENTE** repassará a **CONVENIADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a importância estimada de **R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais)**, e no Anexo III – Dos Indicadores de Qualidade (parte variável), cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONVÊNIO, conforme a Instrução TCESP nº 01/2008,** correspondente ao exercício financeiro de 2014 e que onerará a:

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 43
Fonte de Recursos: TESOURO

CLAUSULA SÉTIMA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PARÁGRAFO SÉTIMO

Fica acrescentado ao presente Convênio o somatório dos valores a serem repassados em 2014, estimado em **R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais),** sendo que a transferência a **CONVENIADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/12 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do convênio (1/12 de 10% do orçamento anual).
As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Mês	Valor
Janeiro	6.500.000,00
Fevereiro	6.500.000,00
Março	6.500.000,00
Abril	6.500.000,00
Maio	6.500.000,00
Junho	6.500.000,00
Julho	6.500.000,00
Agosto	6.500.000,00
Setembro	6.500.000,00
Outubro	6.500.000,00
Novembro	6.500.000,00
Dezembro	6.500.000,00
TOTAL	**78.000.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 ,de dezembro de 2013

Prof. Dr. Wilson Pollara
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Saúde

Dr. David Everson Uip
Secretário do Estado da Saúde

Dr. Pasqual Barretti
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:

2) _____
Nome:
R.G.

Cleusa Ap. Santos Vezotto
Assistente Técnica de Direção
FAMESP